

**EDITAL 015, de 31 de Janeiro de 2020****FACULDADE MORGANA POTRICH - FAMP****PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS REMANESCENTES  
PARA PORTADOR DE DIPLOMA DO CURSO DE GRADUAÇÃO NUTRIÇÃO**

A Diretora Geral da Faculdade Morgana Potrich, Sra. Morgana Potrich, baseada na legislação em vigor, consubstanciada no Regimento Interno da Instituição de Ensino Superior (IES), torna público o Edital de Abertura de Vagas remanescentes no Curso de Graduação em Nutrição para Portador de diploma para ingresso no **1º semestre de 2020**.

**1. DAS CONDIÇÕES**

1.1. Estarão abertas no período de a 03 de Fevereiro de 2020 a 17 de Fevereiro de 2020 as inscrições para Portador de diploma referente a Graduação em Nutrição oferecidos pela FAMP, conforme as vagas a seguir arroladas:

**1.2. Vagas disponíveis**

Curso	Turno	Semestre	Número de Vagas
Nutrição	Noturno	1º Período	20

**1.3. Portador de diploma**

1.3.1. A apresentação do Diploma devidamente registrado pelo órgão competente

**2. DO APROVEITAMENTO**

2.1. Para o aproveitamento de estudos das disciplinas já cursadas pelo (a) candidato (a), a análise será feita através de reconhecimento de equivalência das disciplinas do curso de graduação de origem.

2.2. Esta análise pedagógica será realizada pelo Coordenador de Curso da FAMP através das ementas do curso de origem.

2.3. Só serão reconhecidas as disciplinas cursadas na graduação de origem nos últimos e 4 anos da data da inscrição constante do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições, de Portador de diploma do curso de graduação Nutrição da FAMP, para o **1º semestre de 2020**, serão feitas pela internet.

- 3.2. Para efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá acessar o site da FAMP no portal [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), onde encontrará o presente Edital e a ficha de inscrição.
- 3.3. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto da taxa de inscrição pela internet no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), com possibilidade de pagamento em qualquer agência bancária, até a data de vencimento, **17 de Fevereiro de 2020**, impreterivelmente.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo final fixado.
- 3.5. Ao fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital que contém as instruções necessárias para acesso às etapas do processo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas, salientando que o Edital, consoante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, faz lei entre as partes, produzindo os seus jurídicos e legais efeitos de direito.
- 3.6. Somente será considerado inscrito o candidato que, após preenchimento da ficha de inscrição comprovar o pagamento do boleto, entregar pessoalmente (ou por procurador com instrumento de mandato público ou particular, este com reconhecimento de assinatura perante o Serviço de Tabelionato competente), os documentos relacionados no item 4.
- 3.7. A documentação será entregue pessoalmente na Secretaria Acadêmica da FAMP – (Campus IV – Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiros/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863 até dia **19 de Fevereiro de 2020**.
- 3.7.1. Não será aceita, sob nenhum argumento, envio de documentação por correio ou e-mail.

#### **4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1. Faz-se necessária a apresentação dos documentos listados a seguir na Secretaria Acadêmica Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 3661-8863), **no horário compreendido das 07h às 21:30h (de segunda a sexta feira) ou das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 (sábado) no período de 21 de janeiro de 2020 à 27 de janeiro de 2020.**

##### **4.2. Portador de Diploma**

- 4.2.1. Cópia autenticada do Diploma do Curso Registrado pelo órgão competente;
- 4.2.2. Documento original ou Cópia autenticada do histórico escolar;
- 4.2.3. Planos de ensino e ementários das disciplinas/módulos/submódulos cursados na IES de origem (documento original);
- 4.2.4. Cópia autenticada da cédula de identidade;
- 4.2.5. Cópia autenticada do CPF;

4.2.6. Fotos 3x4 recentes;

4.2.7. Cópia do comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo da Abertura de Vagas para Portador de Diploma, dentro do prazo de validade;

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Diploma de conclusão de Curso.

5.2. Análise do Histórico escolar para aproveitamento de disciplinas.

5.3. O período (semestre) ao qual o candidato será vinculado ao curso inscrito em caso de aprovação;

5.3.1. Após análise, o candidato poderá ser inscrito no primeiro período do curso, desde que haja vagas renascentes, resguardando, sempre, o direito subjetivo dos inscritos nos vestibulares regulares.

## **6. DO CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>03/02/2020 à 17/02/2020</b>	Inscrições pelo site
<b>13/02/2020 à 19/02/2020</b>	Entrega dos documentos
<b>Até 21/02/2020</b>	Resultado da Seleção
<b>27/02 à 02/03/2020</b>	Matrícula e pagamento dos aprovados

## **7. DA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

7.1. A aprovação se dará pela declaração de aptidão à vaga, respeitado o número de vagas estipulado.

7.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão do processo de avaliação.

7.3. Havendo empate, terá prioridade o candidato que apresentar, nesta ordem:

7.3.1. Candidatos dos cursos que demonstrarem o melhor desempenho acadêmico via análise das notas contidas no histórico escolar;

7.3.2. Candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano do nascimento;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA**

8.1. Os nomes dos candidatos aprovados para ocuparem as vagas serão divulgados no site da FAMP no endereço [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br), nas datas estipuladas no Item 6.

8.2. Os candidatos aprovados deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Acadêmica do Campus IV, no horário das 7h às 21:30h, a matrícula e o pagamento da matrícula, observando o período no item 6.

8.3. No ato do cadastramento os candidatos selecionados deverão assinar o contrato de prestação de serviço, efetuar o pagamento da matrícula e **1ª parcela da semestralidade de 2020/1** e entrega de **2 cópias autenticadas dos documentos listados a seguir:**

8.3.1. Fotos 3x4 (originais);

8.3.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.3.3. Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);

8.3.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.3.5. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;

8.3.6. Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção);

8.3.7. Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

8.3.8. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

8.3.9. Carteira de Vacinação (Para cursos da área de saúde);

8.3.10. Comprovante de endereço;

8.4. A matrículas deste Edital estão vinculadas a **“CAMPANHA NUTRIÇÃO”**, possuindo 20% de desconto nas mensalidades.

8.4.1. Os descontos não se aplicam às matrículas, e se estendem pelo prazo total de duração do curso.

8.4.2. Caso o acadêmico tenha alguma reprovação durante o curso, o benefício será cancelado a partir do semestre seguinte, vigorando o valor integral da mensalidade.

8.4.3. A campanha só terá validade para matrículas efetivadas nas datas referidas no item 6.

8.5. O candidato aprovado no certame se submeterá ao Regimento Interno da IES, as Diretrizes Curriculares do curso Nutrição e ao Projeto Pedagógico do Curso da FAMP, sempre à juízo do Colegiado do Curso, que fará a avaliação curricular do candidato aprovado, da qual desde já declara que aceitará as disposições e decisões tomadas pelo Colegiado do Curso.

8.6. O regulamento e rotina para inscrição, seleção, cadastramento e matrícula está no Anexo I deste edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Será desligado do quadro discente da FAMP, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas e/ou utilizar outros meios ilícitos, sem prejuízo de comunicação oficial às autoridades judiciárias competentes para apuração de eventual fato típico.

- 9.2. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e pelos documentos anexados a esta.
- 9.3. O candidato convocado e matriculado pela FAMP é responsável pelo material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Coordenação do Curso pretendido.
- 9.4. O curso de Nutrição da FAMP poderá ser ofertados no Campus Sede ou outro na cidade de Mineiros, nas Clínicas Escola, no Hospital Samaritano, Nas Unidades Básica de Saúde (UBS) de Mineiros e/ou eventualmente nos demais hospitais e ou entidades de ensino, sendo cada aluno responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à FAMP.
- 9.5. À FAMP fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios, estágios do curso fora dos endereços citados no item anterior.
- 9.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.
- 9.7. Como o edital consoante é instrumento legal do certame faz lei entre as partes, o candidato ao realizar a sua inscrição a uma das vagas ao curso proposto, declara aceitar todas as exigências contidas, e havendo alguma dúvida a ser suscitada ou questão a ser resolvida posta em juízo, ficará eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mineiros - GO, sede onde está instalada a FAMP, para dirimir eventuais conflitos de interesse de litigiosidade contida, declinando-se dos demais, já que a IES está submetida ao Sistema Federal de Ensino Superior do Ministério da Educação – MEC.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP.

Mineiros, 31 de janeiro de 2020.

**ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ABERTURA DE VAGAS  
REMANESCENTES PARA PORTADOR DE DIPLOMA CURSO DE NUTRIÇÃO  
DA FAMP - 2020/1**

1. As inscrições serão realizadas pelo site e a entrega da documentação pessoalmente pelo candidato (a) ou por procurador por instrumento público ou particular, este com assinatura devidamente reconhecida pelo Tabelionato competente, na Secretaria Acadêmica do Campus IV– Avenida 03, Quadra 07, Lotes 15 a 19 - Setor Mundinho, Mineiro/GO Cep:75832-009; Tel.: (64) 36618863.
2. O candidato classificado que não comparecer para efetuar o cadastramento e matrícula no prazo estipulado, perderá sua vaga.
3. O candidato classificado neste processo seletivo somente poderá trancar matrícula ou realizar transferência a partir de cursado no mínimo 6 (seis) meses.
4. Havendo desistência do curso, após iniciado o semestre letivo, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencidas até o mês do requerimento, consoante contrato de prestação de serviços educacionais, previamente submetido a pedido por requerimento a ser protocolizado na Secretaria Acadêmica do Campus IV.
5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição ao certame.